

DELIBERAÇÃO

CG 10/14.3.2023

NOVO “Apoio Extraordinário ao Alojamento a Estudantes Não Bolseiros” (2022-2023)

- Candidaturas abertas até 31.03.2023 -

A Ministra da Ciência Tecnologia e Ensino Superior aprovou, em 03.03.2023, “*uma medida extraordinária adicional para apoio a estudantes deslocados do ensino superior que não sejam beneficiários de bolsas de estudo mas cujo nível de rendimentos continua a justificar algum tipo de apoio*” (MCTES – Gabinete da Ministra - [Despacho de 03.03.2023](#))

Este despacho “*cria e regulamenta o apoio extraordinário para suportar custos de alojamento a todos os estudantes deslocados do ensino superior público e privado que sejam beneficiários até ao 3º escalão de abono de família no presente ano letivo*” e que não sejam beneficiários de bolsa de estudo. A medida alarga a atribuição de apoios a alojamento para todos os agregados com rendimentos até 10.548,16 euros per capita anuais.

Podem candidatar-se os estudantes que cumulativamente:

- a) Não sejam beneficiários de bolsa de estudo atribuída ao abrigo do Regulamento;*
- b) Estejam na condição de estudante deslocado;*
- c) Sejam beneficiários de abono de família, até ao 3º escalão;*
- d) Satisfaçam as condições previstas no nº 5 do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, excepto g) e h).*

Requerimento: [Minuta](#)

Mais informações em: <https://ismt.pt/pt/bolsas-da-dges>

A Comissão de Gestão
14.03.2023